



RECEBIDO 21/1/1977

RESPONDIDO EM 1.1.1977

N.º _____ Arquivado na Pasta N.º _____

Reg. no Livro _____

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 744 _____ E M E N T A: - AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO
de 20 de 11 de 1977 _____ ADICIONAL NO VALOR QUE INDICA'
Reg. Livro 07 fls. _____ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento, na quantia de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), destinado ao custeio dos encargos com o SERPRO no processamento de dados do serviço de tributação (Projeto Ciata).

Art. 2º - O crédito autorizado nesta lei deverá ser incluído na execução orçamentária do corrente exercício, ou do seguinte, na rubrica:

04 - Secretaria de Finanças
04.03000000.000 - Administração e Planejame
to
04.03080000.000 - Administração de Receitas
04.03080320.000 - Controle Interho
04.03080322.114 - Pprocessamento de dados pa
ra o Projeto Ciata.
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros
3132 - Outros Serviços e Encargos - Cr\$ 260.000,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N. 744 EMENTA:-

de 20 de 11 de 79

Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes do crédito autorizado nesta lei, serão obtidos com a anulação de dotações do vigente orçamento, na forma do que dispõe o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Nº 4320, de 17.03.64, e custeados com fontes próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 20 de novembro de 1979.


Ailton Gomes de Alencar
— Prefeito Municipal —